



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.153 – 20/02/2008

Dispõe sobre alteração do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Classes de Cargos do Magistério, com a ampliação do número de vagas para o cargo de Professor PIV, de 97 (noventa e sete) para 107 (cento e sete) vagas.

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes das Leis Municipais nºs 2.123/2007, art. 17, § 1º - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 2.145/2007 – Lei de Orçamento Anual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de fevereiro de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

